

PETIÇÃO (MOD) CIVIL E PROC CIVIL

ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM

AÇÃO DE DIVISÃO DE TERRA PARTICULAR — ART. 629/CC - HERANÇA - ART. 946/CPC - ART. 1.320/NCC - LEI 10.406/02

EMENTA

AÇÃO DE DIVISÃO DE TERRAS PARTICULARES Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Autos Nº:, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro, Cidade, Cep., no Estado de, por seu procurador infra-assinado, mandato anexo, vem a presença de V. Exa., propor AÇÃO DE DIVISÃO DE TERRAS PARTICULARES nos termos do art. 1320 do novo Código Civil, pelos motivos que passa a expor: 1. O imóvel, situado no distrito de, deste Município, é de co-propriedade do Requerente, de, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro, Cidade, Cep., no Estado de e de, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro, Cidade, Cep., no Estado de 2. Dito imóvel houveram os comunheiros por herança de seu pai, ..., segundo formal de partilha ora exibido (doc 01) Com hectares de área, limita-se atualmente com (indicar) e dista quilômetros da rodovia federal nº, a que está ligado por um ramal de cerca de metros de largura. 3. Ademais, destina-se à cultura de e agropecuária. 4. O Requerente, que reside no imóvel, nele realizou as seguintes benfeitorias:(descrever as benfeitorias e indicar a respectiva situação). 5. O novo Código Civil no artigo 1320 dispõe que: "Art. 1320. A todo tempo será lícito ao condômino exigir a divisão da coisa comum, respondendo o quinhão de cada um pela sua parte nas despesas da divisão." A Lei Processual no artigo 946 preceitua: "Art. 946. Cabe: I - a ação de demarcação ao proprietário para obrigar o seu confinante a estrear os respectivos prédios, fixando-se novos limites entre eles ou aviventando-se os já apagados; II - a ação de divisão, ao condômino para obrigar os demais consortes, a partilhar a coisa comum. Face ao exposto, Requer: A citação dos mencionados consortes, para os termos da presente ação, que espera seja julgada procedente, partilhando-se, a final, o imóvel. Protesta por provas documental, pericial e oral. Dá à causa o valor de(valor expresso) Termos que Pede deferimento., ... de de..... Advogado